

LEI MUNICIPAL Nº 1.987, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 20/08/2023
João Costa

**Altera Parcialmente a Lei Municipal nº 1.919/2022
LDO.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado a alínea “d” no art. 56 da Lei Municipal nº 1.919/2022 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 o seguinte:

“Art. 56.....

I-...

II-...

III-...

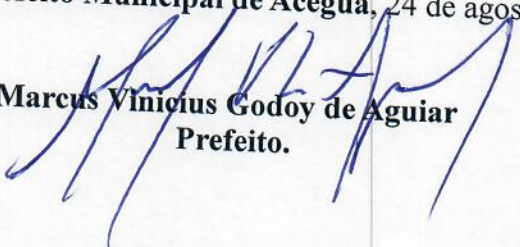
IV-...

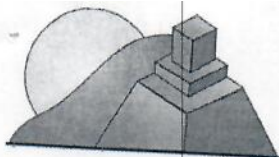
V- ...

d) 03 (três) Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de agosto de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

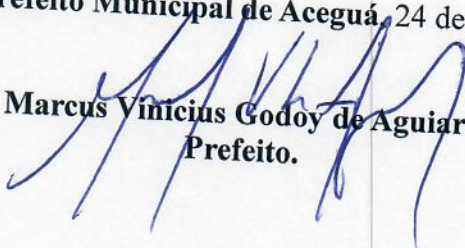


JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva adequar a contratação dos servidores conforme orientação técnica emitida pelo IGAM ao Legislativo Municipal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de agosto de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.